

TERMO DE REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

PROJETO NATAL LUZ – ESCOLHA DA MELHOR DECORAÇÃO DE NATAL DE RUAS, RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o objetivo de selecionar a decoração natalina realizada em ruas, residências e estabelecimentos comerciais de Tupã – SP, identificando, divulgando e incentivando a produção cultural local, institui o Termo que regulamenta a escolha das decorações realizadas no município.

1 - DO OBJETIVO DO PROJETO NATAL LUZ

1.1 - O presente projeto consiste na seleção e premiação simbólica da decoração natalina realizada em ruas, residências e estabelecimentos comerciais do município de Tupã – SP. A ornamentação natalina residencial e comercial poderá se fixada na unidade residencial ou na frente do imóvel, no espaço que compreende o terreno do proprietário, locatário ou possuidor a qualquer título de imóvel residencial e imóveis comerciais (restaurantes, bares, mercados e supermercados, lojas, etc.), também serão avaliadas as decorações de ruas, no todo.

1.2 - A finalidade deste PROJETO é incentivar que os moradores do Município de Tupã – SP, enfeitem suas ruas, residências e comércio a fim de deixar o município mais bonito, decorado e preparado para as festividades de final de ano, criando um clima acolhedor no período do Natal. Dessa forma, atrair mais turistas e visitantes, alegrando a vida dos moradores e aquecendo a economia local.

1.3 - O Projeto de decoração natalina “Natal de Luz”, tem por objetivo:

- I – o fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal;
- II – o desenvolvimento do turismo local, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação da temporada de verão;
- III – a promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;
- IV – a união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Tupã - SP.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação no projeto “Decoração Natalina – Natal de Luz” é facultada a todos os munícipes e comerciantes locais do município de Tupã - SP, que passarão por processo seletivo para selecionar a decoração natalina residencial e comercial, conforme cronograma abaixo:

- Inscrições: 01 a 20 de dezembro de 2023
- Escolha: 21 de dezembro de 2023
- Entrega da premiação: 22 a 31 de dezembro de 2023.

2.2 - Poderão participar do presente Projeto, pessoa física, proprietária de residência ou apartamento ou que residir em imóvel locado, proprietário de estabelecimento comercial desde que o imóvel ou estabelecimento comercial esteja situado no território do Município de Tupã - SP.

2.3 - O responsável pela residência e estabelecimento comercial decorado poderá inscrever somente um imóvel, desde que esteja em seu nome ou responsabilidade provisória, em conformidade com esse Termo.

2.4 - O interessado em participar deste Projeto Natal Luz deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição juntar documentação que comprove ser o mesmo proprietário, locatário ou possuidor a qualquer título de imóvel residencial e comercial situado na Sede Municipal de Tupã – SP.

2.5 - Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Subsecretaria de Cultura, pelo telefone (14) 3491-5013, das 09h00min às 16h00min de segunda à sexta ou pelo e-mail: cultura@tupa.sp.gov.br e baixar gratuitamente, o Termo das regras de participação e seus Anexos no site da Prefeitura: www.tupa.sp.gov.br

2.6 - As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Projeto do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 - Os participantes (proprietários, locatários, possuidor a qualquer título de residências ou estabelecimento comercial), deverão anexar, em formulário eletrônico, cópias dos seguintes documentos: I- Documento de identificação com foto;

II- CPF;

III – CNPJ;

IV - Comprovante de residência ou estabelecimento comercial;

V- Contrato de aluguel ou declaração do proprietário (no caso se o inscrito não for proprietário da residência ou estabelecimento comercial).

VI – Fotografia da fachada da residência ou estabelecimento comercial decorado.

3 - DAS VEDAÇÕES

3.1 - Estarão impedidos de se inscrever no presente Projeto:

- Membros da Comissão Julgadora;
- Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 3º grau;
- Inscrições recebidas fora do período estabelecido no item 4;
- Servidor público vinculado à Subsecretaria Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- A não apresentação da documentação exigida no presente Termo citadas no item 2.5;

f) A inscrição de mais de um imóvel pelo mesmo responsável, conforme item 5.2.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições estarão abertas de 1º a 20 de dezembro de 2023 (até às 17 horas), estritamente de forma online pelo site nataldeluz.tupa.sp.gov.br

4.2 – O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Dados de identificação do proponente; - Nome da decoração.

ANEXOS:

- Cópia do comprovante de residência; (apenas para inscrições de residência)
- Cópia do comprovante de endereço comercial (apenas para inscrições de comércio);
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Cópia do Cartão CNPJ do comércio participante (apenas para inscrições de comércio)

4.3 - A Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 - Os membros da “Comissão Julgadora”, serão nomeados pelo Executivo Municipal através de portaria.

5.2 - O Júri Técnico será composto por 3 (três) membros: três personalidades com notório saber sobre a cultura Natalina indicadas pela Subsecretaria Municipal de Cultura.

6 - DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

6.1 - As residências e estabelecimentos comerciais inscritas serão avaliados pela Comissão Julgadora serão avaliados os seguintes critérios: Criatividade e Iluminação.

6.1.1 - Criatividade: será avaliada, além da VISIBILIDADE COLETIVA, a organização e a originalidade, evidenciando a maneira criativa de como foi elaborado todo o conteúdo da decoração e seus objetos.

6.1.2 - Iluminação: será avaliada, além da VISIBILIDADE COLETIVA, a organização e a composição evidenciando a quantidade de lâmpadas que compõem o cenário.

6.2 - Qualquer dificuldade de visibilidade para a Comissão Julgadora avaliar, será de responsabilidade do autor da decoração.

6.3 - Os jurados atribuirão para cada critério, notas de 00 a 05, sendo vencedor a residência que somar maior número de pontos, na média dos jurados. Em caso de empate será realizado sorteio.

6.4 - Período de avaliação pela comissão julgadora: A escolha será realizada de 16 a 20 de dezembro de 2023.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 – Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos conforme abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO PESO x PONTOS
Criatividade	10	0 a 5	0 a 50
Iluminação	10	0 a 5	0 a 50
PONTUAÇÃO MÁXIMA			0 a 100

8 - DA PREMIAÇÃO:

8.1 – Serão escolhidos a residência e o estabelecimento comercial mais bem enfeitado do município de Tupã – SP, com seguintes premiações:

- Troféu à residência ranqueada em 1º lugar,
- troféu à residência ranqueada em 2º lugar e
- troféu à residência ranqueada em 3º lugar;
- troféu ao comércio ranqueado em 1º lugar,
- troféu ao comércio ranqueado em 2º lugar e
- troféu ao comércio ranqueado em 3º lugar.
- troféu à rua ranqueada em 1º lugar.
- troféu à rua ranqueada em 2º lugar.
- troféu à rua ranqueada em 3º lugar.

9 - DO RESULTADO DO PROJETO NATAL LUZ E DA DIVULGAÇÃO

9.1 - O resultado do Projeto Natal Luz será divulgado no dia 21 de dezembro de 2023.

9.2 - A divulgação do resultado do Projeto Natal Luz, das decorações vencedoras serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Tupã - SP (www.tupa.sp.gov.br), inclusive com os respectivos nomes de seus vencedores.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Os premiados por este Termo obrigam-se, nos termos do art. 111, da Lei Federal 8.666/93 e art. 29, da Lei Federal nº 9.610/98, a ceder ao município de Tupã-SP os direitos patrimoniais da obra e da divulgação da sua imagem.

10.2 - O contemplado deverá cumprir as cláusulas e condições previstas neste termo, sob pena de desclassificação.

11 – DO FORO

11.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Projeto que não possa ser resolvida administrativa ou arbitralmente, fica eleito o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

12.1.1 - O não cumprimento de qualquer item deste Termo implicará na desclassificação do candidato.

12.1.2 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12.3 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecurável em qualquer etapa do processo e da premiação.

12.4 - Este Termo e seus anexos, juntamente com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados nos sítios eletrônicos: www.tupa.sp.gov.br

12.5 - A decoração natalina nas ruas, residencial e comercial deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2023.

12.6 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma.

12.7 - Todos os participantes, no ato da inscrição do Projeto Natal Luz, concordam, autorizam e cedem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel residencial ou comercial para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

12.8 - Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pelos promotores do presente Projeto Natal Luz.

13 – DOS ANEXOS

13.1 - Integram este Termo, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma.



Estância Turística de Tupã, em 10 de novembro de 2022.



CRONOGRAMA

A Unidade de Gestão de Cultura deverá seguir o seguinte cronograma:

- Lançamento e início do período de Inscrições - do dia 01/12/23 até 17h do dia 20/12/23;
- Escolha das ruas, residências e comércios – 20/12/2023 a 21/12/2023; ●
Publicação das ruas, residências e comércios escolhidos 21/12/23;

